



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.844, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera o Decreto n.º 3.785, de 26 de Abril de 2012, que define procedimentos de gestão administrativa e operacional a serem implementadas para fazer frente às despesas com a manutenção da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam incluídos os parágrafos 1.º e 2.º ao Art. 10 do Decreto n.º 3.785, de 26 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

.....
§ 1.º *A Divisão de Compras poderá adotar como válida a pesquisa de preço realizada pela Secretaria Municipal demandante e/ou pela Oficina Municipal, para fins de compras dos materiais ou serviços.*

§ 2.º *A implementação das disposições do parágrafo anterior ocorre a partir do encaminhamento da Solicitação de Despesa, acompanhada das Pesquisas de Preço, da justificativa com indicação do fornecedor e valor a ser contratado, devidamente assinadas pelo ordenador das despesas da Secretaria demandante.*

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Outubro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Edgar Paulo Marmentini
Secretário Municipal de Administração